

PORTARIA Nº 200/2016

(DOC TCE-MT de 21.12.2016)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 140, de 04.08.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 09.08.2016, e **DESIGNAR** os Servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, abaixo relacionados, para, em comissão, realizarem auditoria no controle de exportação da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso:

Secretária das Auditorias Operacionais

- LIDIANE ANJOS BORTOLUZZI – Auditora Pública Externa;

Supervisão

- PATRÍCIA LEITE LOZICH – Auditora Pública Externa;

Membros

- BRUNO ALBERTO ZYS – Auditor Público Externo; e
- MARLOS SIQUEIRA ALVES – Auditor Público Externo.

Art. 2º Compete diretamente à Comissão requisitar acesso aos sistemas informatizados, informações e documentos necessários à execução da auditoria, com fundamento no artigo 215 da Constituição Estadual, no artigo 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (LOTCE-MT) e no artigo 153 da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, inclusive dados protegidos por sigilo fiscal, assegurada a transferência e preservação do sigilo, nos termos do § 2º do artigo 198 do CTN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente